



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI COMPLEMENTAR N° 016/2011 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Dispõe sobre criação de cargos públicos e dá providencias correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º - Fica criado e incluído no Anexo I – Subanexo I – da Lei Complementar n° 001/2008 de 10 de janeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Indiaporã, o seguinte cargo:

ANEXO – I

SUBANEXO – I

Quant.	Denominação	Faixa/Nível	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
01	Agente Educacional	01/A	40 semanais	Efetivo	Fundamental

Art. 2º - O cargo criado nos termos do artigo 1º, será preenchido após aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, item II, da Constituição Federal, de acordo com as necessidades e demandas dos serviços públicos, devidamente justificados pela área competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Nos mais aplicam-se os dispositivos da Lei Complementar n° 001/2008.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 07 de Dezembro de 2.011.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **“SEMANÁRIO”**, de Ouroeste.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI COMPLEMENTAR N° 016/2011 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Dispõe sobre criação de cargos públicos e dá providências correlatas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Fica criado e incluído no Anexo I - Subanexo I - da Lei Complementar nº 001/2008 de 10 de janeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Indiaporã, o seguinte cargo:

ANEXO - I**SUBANEXO - I**

Quant.	Denominação	Faixa/Nível	Horas de trabalho	Formas de provimento	Requisito
01	Agente Educacional	01/A	40 semanais	Efetivo	Fundamental

Art. 2º - O cargo criado nos termos do artigo 1º, será preenchido após aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, item II, da Constituição Federal, de acordo com as necessidades e demandas dos serviços públicos, devidamente justificados pela área competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Nos mais aplicam-se os dispositivos da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 07 de Dezembro de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA